



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024**

**Apostilamento ao Contrato nº 063/2024 –  
Inexigibilidade nº 018/2024/ Processo  
Administrativo Nº 046/2024.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 063/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e a empresa **Serventec Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.992.999/0001-72**, na data de 24/07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com o intuito de orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas, técnico-administrativas e financeiras, identificação e correção de divergência de dados que são inseridos por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), e a análise de diagnóstico da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Municipal, que são transmitidos ao Ministério da Educação (MEC), visando avolumar o recebimento de recursos proveniente do Fundo da Educação Básica (FUNDEB).

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2097 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no art.136, IV da Lei 14.133/2021.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal de Riacho de Santana  
Contratante